



007/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR EMENDA, AO PROJETO DE LEI Nº 040/2014 DO EXECUTIVO, CUJO A SÚMULA DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADM. PBCA MUNICIPAL, METAS, RISCOS FISCAIS, DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO NO EXERCÍCIO DE 2015", NOS TERMOS CAPÍTULO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO ARTIGO 155 INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS:

1) EMENDA MODIFICATIVA: Nº 1

Modifica a redação onde couber no referido Projeto de Lei, referente ao valor especificado para a Diretriz do Órgão 04, Unidade: 04.001, Função 04, Subfunção 122, Programa 017, Atividade 2081, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	800.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0017	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2081	Atividade: Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Governo				

2

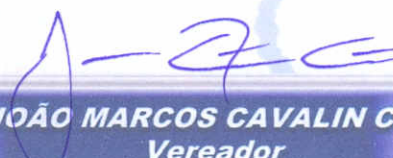


JUSTIFICATIVA

Com a retirada da função urbanismo da referida Secretaria teoricamente teria que diminuir os gastos da Manutenção de atividades e não subir os gastos como na diretriz apresentada no Projeto, na diretriz de 2014, apresentada no ano de 2013, o valor para a atividade era de R\$ 988.000,00, se reduziram as atribuições, não poderia aumentar a despesa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 04 de setembro de 2014.


 **JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA**
Vereador

1386/14
As.

08/09/14



008/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR EMENDA, AO PROJETO DE LEI Nº 040/2014 DO EXECUTIVO, CUJO A SÚMULA DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADM. PBCA MUNICIPAL, METAS, RISCOS FISCAIS, DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO NO EXERCÍCIO DE 2015", NOS TERMOS CAPÍTULO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO ARTIGO 155 INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS:

1) EMENDA MODIFICATIVA: Nº 2

Modifica a redação onde couber no referido Projeto de Lei, referente ao valor e a meta física especificados para a Diretriz do Órgão 17, Unidade: 17.001, Função 06, Subfunção 181, Programa 0013, Atividade 1049, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
06	Função: Segurança Pública	armamento adquirido	unidade	60	330.000,00
181	Subfunção: Policiamento				
0013	Programa: Programa de Apoio às Ações de Segurança Pública				
1049	Projeto: Aquisição de Armamento				

4



JUSTIFICATIVA

Com a alteração da Legislação se faz necessário a aquisição de armamentos para Guarda Municipal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 04 de setembro de 2014.


 **JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA**
Vereador

1387/14
A1.

08/09/14



009/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR EMENDA, AO PROJETO DE LEI Nº 040/2014 DO EXECUTIVO, CUJO A SÚMULA DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADM. PBCA MUNICIPAL, METAS, RISCOS FISCAIS, DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO NO EXERCÍCIO DE 2015", NOS TERMOS CAPÍTULO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO ARTIGO 155 INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS:

1) EMENDA MODIFICATIVA: Nº 3

Modifica a redação onde couber no referido Projeto de Lei, referente ao valor e a meta física especificados para a Diretriz do Órgão 09, Unidade: 09.001, Função 10, Subfunção 301, Programa 0002, Atividade 1005, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	unidades de saúde reformadas	unidade	10	550.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0002	Programa: Programa de Atendimento Geral à Saúde				
1005	Projeto: Reforma de Unidades de Saúde				

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 04 de setembro de 2014.



1388/14
AB

08/09/14



010/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR EMENDA, AO PROJETO DE LEI Nº 040/2014 DO EXECUTIVO, CUJO A SÚMULA DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADM. PBCA MUNICIPAL, METAS, RISCOS FISCAIS, DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO NO EXERCÍCIO DE 2015", NOS TERMOS CAPÍTULO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO ARTIGO 155 INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS:

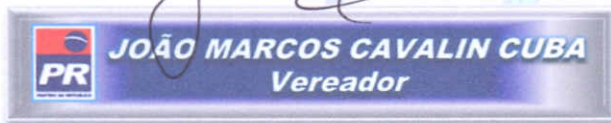
1) EMENDA SUPRESSIVA:

Suprime a redação onde couber no referido Projeto de Lei, referente aos valores e as metas físicas especificados para as Diretrizes do Órgão 16.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 04 de setembro de 2014.

1389/14
AS.

08/09/14



0011/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR EMENDA, AO PROJETO DE LEI Nº 040/2014 DO EXECUTIVO, CUJO A SÚMULA DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADM. PBCA MUNICIPAL, METAS, RISCOS FISCAIS, DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO NO EXERCÍCIO DE 2015", NOS TERMOS CAPÍTULO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO ARTIGO 155 INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS:

1) EMENDA MODIFICATIVA: *Nº 4*

Modifica a redação onde couber no referido Projeto de Lei, referente ao valor e a meta física especificados para a Diretriz do Órgão 18, Unidade: 18.001, Função 23, Subfunção 695, Programa 0015, Atividade 2047, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
23	Função: Comércio e Serviços	turismo promovido	unidade	1	223.000,00
695	Subfunção: Turismo				
0015	Programa: Programa de Incentivo ao Turismo				
2074	Atividade: Ações de Promoção ao Turismo				

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 04 de setembro de 2014.


 **JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA**
Vereador

1390/14
AS

08/09/14